

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Abre vaga em emprego público que menciona, constante da Lei nº 071, de 29 de maio de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 01 (uma) vaga no emprego público de Professor de Educação Física, constante da Lei nº 071, de 29 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 21 de julho de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -